



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

OFÍCIO COREN-SE GAB N º 514/2023

Excelentíssima Senhora
Drª. Betânia Maria Pereira dos Santos
Presidente do Conselho Federal de Enfermagem

Ementa: Abertura de Crédito Adicional através Excesso de Arrecadação 3º trimestre de 2023.

Senhora Presidente,

Em atendimento ao Art.6º da Resolução COFEN nº 0503 de 06 de janeiro de 2016 estamos encaminhando o Procedimento Administrativo - PAD Nº 68/2023 referente a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares Especiais por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 486.173,93** (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais, cento e setenta e três reais e noventa e três centavos).

A solicitação de Abertura de Créditos Adicionais referente a EXCESSO DE ARRECADAÇÃO foi aprovada pelo plenário do Coren-SE na **REP 249 –**, realizada no dia 03/10/2023.

Segue detalhamento das peças que estão sendo enviadas:

PEÇAS EXIGIDAS CONFORME RESOLUÇÃO COFEN Nº 503/2016	
I	Ofício de Encaminhamento 514/2023
II	Extrato de Ata nº 249/2023 de 03/10/2023 e Decisão COREN-SE Nº 014/2023 - 03/10/2023
III	Planilhas discriminando as alterações efetuadas
IV	Planilha de Receitas
V	Planilha de Despesas
VI	Cronograma Anual de Desembolso 3º Trimestre - 2023
VII	Receita Orçamentária Mês a Mês
VIII	Parecer da Controladoria Geral

Respeitosamente,

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
Coren/SE Nº 270182-ENF
PRESIDENTE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**EXTRATO DA ATA DE Nº 249ª. DE 03/10/2023, REP - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**EXTRATO DE ATA DA 249ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA GESTÃO 2021
A 2023.**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. Diego Rafael da Silva Borges, **PRESIDENTE**; Sra. Clarice Fonseca Mandarino, **SECRETÁRIA**, Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo; efetivada a conselheira, Sra. Syneide de Almeida Araújo em substituição ao conselheiro, Sr. Cicero Marcondes Santos Lima, ausência justificada; efetivada a conselheira, Sra. Fernanda Santos em substituição a conselheira, Sra. Denise Santos Oliveira Correa; ausência justificada dos conselheiros, Sr. Cleston da Silva Soares; Sra. Danielle Freire dos Anjos, Sra. Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis e Sr. Conrado Marques de Souza Neto. Aprovada a ata da 248ª REP. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 249ª Reunião Extraordinária Plenária. **PAUTA: Item 01. PAUTA: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DA ARRECADAÇÃO DO 3º TRIMESTRE DE 2023** – o Presidente informa à plenária que, diante do relatório gerencial referente ao 3º Trimestre do exercício de 2023 da Execução Orçamentária e Financeira, com demonstrativos contábeis, verificou-se que o Regional encontra-se com Excesso de Arrecadação do Exercício de 2023, no valor de R\$ 486.173,93 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa e três centavos), referente ao excesso de arrecadação referente ao 3º trimestre; assim, apresenta aos conselheiros o valor arrecadado e que, será anexado as documentações necessárias pelo Chefe do Departamento Contábil e Financeiro e Chefe do Departamento de Controle Interno em consonância com a Resolução COFEN Nº 340/2008 e Resolução COFEN Nº 503/2016; após discussão, colocado em votação; aprovado por unanimidade a abertura de Créditos Adicionais de Excesso de Arrecadação, o Presidente apresenta a Decisão Contabilidade nº 14/2023 do Coren/SE, que será encaminhada ao Cofen para homologação. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da 249ª Reunião Extraordinária Plenária, que será após leitura e apreciação assinado por mim Conselheira Secretária e pelo Presidente.

Clarice Fonseca Mandarino

Ul

Fernanda Santos

Syneide de Almeida Araújo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Decisão COREN -SE nº 014/2023 – DE 03/10/2023



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN SE Nº 014/2023.

Aprova a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 486.173,93.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe COREN-SE, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra "b" do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

- Considerando, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam com saldos insuficientes no Orçamento do exercício de 2023;
- Considerando, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;
- Considerando, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

DECIDE:

I – Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Especial às dotações que se apresentam com saldos insuficientes, necessárias ao suporte das despesas a serem realizadas até o término do exercício, no valor de R\$ 486.173,93 (Quatrocentos oitenta e seis mil, cento setenta e três reais, noventa e três centavos).

II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes:

- Proveniente do Excesso de Arrecadação, apurado no 3º Trimestre do exercício de 2023 do COREN/SE, no valor de R\$ 486.173,93 (Quatrocentos oitenta e seis mil, cento setenta e três reais, noventa e três centavos).

III – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, terá sua dotação atualizada para R\$ 8.348.524,60 (Oito milhões, trezentos quarenta e oito mil, quinhentos vinte e quatro reais, sessenta centavos).

IV – As decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Aracaju (SE), 03 de outubro de 2023.

Dr. DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES

Presidente(a)

Dra. CLARICE FONSECA MANDARINO

Secretária (o)

José Marcelo de Vello Fontes
Chefe de Depto. Contábil e Financeiro
CNPJ nº 08.900.000/00-8



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Foi recebido nesta Controladoria Geral, o pedido de abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento por Excesso de Arrecadação programado para o corrente exercício, (3º Trimestre), através da Diretoria deste regional, referente ao Memorando Interno nº 051/2023, que trata da reformulação orçamentária.

Entendemos que as suplementações ora apresentadas são necessárias para os cumprimentos das obrigações orçamentárias da gestão do Conselho Regional de Sergipe, explicitadas abaixo:

319011010000 - 15010000 – Salários – R\$ 40.000,00; 331041010000 – 15010000 – Cota Parte - R\$ **100.000,00**; 339039030000 - 15010000 – Plano de Saúde – R\$ – **20.000,00**; 319011080000–15010000 -13º salário - R\$ 10.000,00; - 339049010000 – 15010000 – Auxílio Alimentação R\$ 35.000,00 – 339049010000 – 15010000 Auxílio Transporte– R\$10.000,00; – Auxílio Representação Colaboradores – R\$ 15.000,00 – 339036010000-15010000 – Estagiários R\$ 8.000,00; 339039019900 15010000 – Outros Serviços Terceirizados – R\$ 248.173,93 - TOTAL – **R\$ 486.173,93**.

Art.4º (Resolução COFEN 503/2016), O orçamento para o exercício corrente, em face das alterações ora aprovadas, passa do valor de R\$ **(7.862.350,67)** para o valor de R\$ **8.348.524,60**.

Diante dos normativos aplicáveis, assim destaca-se:

e) No âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais e o Regimento Interno do COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012, dispõe sobre as responsabilidades:

f) **Art. 23.** Compete ao Plenário do COFEN:

g) (.)

h) XXVI - aprovar as aberturas de créditos orçamentários adicionais, especiais ou suplementares do COFEN e homologar as dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

f) Pelo Regulamento aprovado pela Resolução COFEN 340/2008, dispõe;

Art. 24. O Orçamento Anual poderá conter autorização à Presidência para:

I - Abrir créditos suplementares até o limite que fixar;

Art. 28 — A Presidência enviará ao Plenário e este, por decisão, aprovará ou modificará o orçamento e os quadros de detalhamento da despesa.

§1º- Para os fins do que dispõe este artigo, entende-se:

a.) Por alteração de quadro de detalhamento da despesa, a redistribuição dos valores atribuídos ao desdobramento dos elementos de uma unidade orçamentária, sem alterar o total do respectivo elemento;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

5. Por modificação de orçamento, as alterações dos elementos de despesa, excluídos os créditos especiais.

§2º— Os pedidos de alteração a que se refere o item 1 do Parágrafo Anterior serão encaminhados, em modelos próprios, ao Plenário de seu Órgão para análise e aprovação. Nos casos dos Conselhos Regionais estas alterações deverão ser informadas ao Conselho Federal.

§3º- Os pedidos de modificação a que se refere o item 2 do Parágrafo Anterior serão encaminhados, em modelos próprios, ao Plenário de seu Órgão para análise e aprovação. Nos casos de modificação do valor global do orçamento dos Conselhos Regionais, deverão ser enviadas ao Conselho Federal para apreciação e aprovação.”

Art.89 — Consideram-se recursos para abertura de créditos especiais e suplementares, desde que não comprometidos:

I. O “superavit” financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos especiais, incluídas, entre aquelas, Reservas de Contingência

IV. O produto de operações de créditos realizadas;

c) Pela Resolução COFEN nº 503/2016, art. 2º §5º e 6º;

“As propostas orçamentárias poderão fixar limites de até 25% do valor total do orçamento à Presidência do Conselho Federal ou Regional de Enfermagem, para que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;”

Todas as propostas orçamentárias deverão ser aprovadas através do instrumento de Decisão.

d)Pela Resolução COFEN nº 503/2016, art. 6º:

“Deverão compor o processo das alterações orçamentárias:

I— Ofício de encaminhamento;

II — Extrato da ata do Plenário e Decisão que a aprovou;

III — Planilhas discriminando as alterações efetuadas;

IV — NO caso de Superavit Financeiro do Exercício anterior, cópia do Balanço Patrimonial que configure o resultado;

V- No caso de excesso de arrecadação, planilhas descritivas que ilustrem o aumento pleiteado, na forma da legislação;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

VI — Parecer da Controladoria-Geral ou do órgão de controle interno sobre as alterações propostas.

Parágrafo único. Todas as alterações orçamentárias deverão ter as assinaturas do(a) Presidente, Tesoureiro e Contador da autarquia.”

e) Tendo em vista as atribuições contidas na Decisão COREN-SE nº 34/2019, encaminhamos abaixo a análise do referido processo:

Art. 8º. Compete a Controladoria Interna, além das demais atribuições constantes deste ato:

(...)

VI — auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário.

f) À Lei nº 4.320/64 preceitua:

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I — Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43.

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. **Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II- Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I- O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

(...)

a. 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

saldo dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito
a eles vinculados.

Art.5º As receitas e despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes na Proposta de Alteração
no Valor Global do Orçamento de 2023, observando a seguinte classificação:

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
RECEITA CORRENTE	6.244.858,37	DESPESA CORRENTE	6.231.233,33
Receita de Contribuição	4.631.543,25	Pessoal, e Encargos Sociais	1.427.831,15
Receita Patrimonial	213.131,31	Transferências correntes	1.200.946,06
Receita de Serviços	1.036.729,83	Outras Despesas Correntes	3.602.456,12
Transferências Correntes	0,00	Valor de Despesa a ser usadas para 2023	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.625,04
Outras Receitas Correntes	363.453,98		
SUPERAVIT FINANCEIRO ref. resultado EXERCÍCIO 2022 – DECISÃO – 002/2023	330.641,67	Valor de Despesas a ser usadas para 2023 referente Resultado Financeiro de 2022 Decisão 002/2023	330.641,67
Transferência AFC nº 18/2023 – Decisão 004/2023	197.222,35	Despesas a ser usadas para 2023 -Decisão 004/2023 referente AFC – 18/2023	197.222,35
Receita referente Excesso de Arrecadação 1º Trimestre de 2023	307.892,98	Valor Despesas a ser usadas para 2023- ref. Excesso de Arrecadação 1º Trimestre	307.892,98
Receita referente Excesso de Arrecadação 2º Trimestre de 2023	456.745,52	Valor Despesas a ser usadas para 2023- ref. Excesso de Arrecadação 2º Trimestre	456.745,52
Receita referente Excesso de Arrecadação Proveniente de Depósito Judicial	82.561,16	Valor Despesas a ser usadas para 2023 – referente Excesso de Arrecadação proveniente de Depósito Judicial	82.561,16
SUPERAVIT FINANCEIRO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Processo SEI 0484/2022 – Aquisição de Veículo (Pick -Up)	242.428,62	SUPERAVIT FINANCEIRO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Processo SEI 0484/2022 – Aquisição de Veículo (Pick -Up) Ata 555 COFEN	242.428,62
Receita referente Excesso de Arrecadação 3º Trimestre de 2023	486.173,93	Valor Despesas a ser usadas para 2023- ref. Excesso de Arrecadação 3º Trimestre	486.173,93
TOTAL DAS RECEITAS	8.348.524,60	TOTAL DAS DESPESAS	8.348.524,60

Art.6º A presente Decisão entrará em vigor após a homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e publicação na imprensa oficial.

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
Coren/SE Nº 270182-ENF
PRESIDENTE

CLARICE FONSECA MANDARINO
COREN/SE Nº 23313
SECRETÁRIA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO DE 2023 - RECEITAS/DESPESAS

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	REFORMULAÇÃO PARA MAIS	VALOR REFORMULADO	DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	REFORMULAÇÃO PARA MAIS	VALOR REFORMULADO
RECEITAS CORRENTES	6.244.858,37		6.244.858,37	DESPESAS CORRENTES	6.231.233,33		6.231.233,33
Receitas de Contribuições	4.631.543,25		4.631.543,25	Pessoal, e Encargos Sociais	1.427.831,15		1.427.831,15
Receitas Patrimoniais	213.131,31		213.131,31	Transferências Correntes	1.200.946,06		1.200.946,06
Receitas de Serviços	1.036.729,83		1.036.729,83	Outras Despesas Correntes	3.602.456,12		3.602.456,12
Transferências Correntes	0,00		0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.625,04		13.625,04
Outras Receitas Correntes	363.453,98		363.453,98	SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO 2022 DECISÃO 002/2023	330.641,67		330.641,67
SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO 2022 DECISÃO 002/2023	330.641,67		330.641,67	Transferência AFC nº 18/2023 – Decisão 004/2023	197.222,35		197.222,35
Transferência AFC nº 18/2023 – Decisão 004/2023	197.222,35		197.222,35				
Receita de Excesso de Arrecadação 1º Trimestre de 2023	307.892,98		307.892,98	Despesa de Excesso de Arrecadação 1º Trimestre de 2023	307.892,98		307.892,98
Receita de Excesso de Arrecadação 2º Trimestre de 2023	456.745,52		456.745,52	Despesa de Excesso de Arrecadação 2º Trimestre de 2023	456.745,52		456.745,52
Receita referente Excesso de Arrecadação Proveniente de Depósito Judicial	82.561,16		82.561,16	Valor Despesas a ser usadas para 2023 – referente Excesso de Arrecadação proveniente de Depósito Judicial	82.561,16		82.561,16
SUPERAVIT FINANCEIRO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO Processo SEI 0484/2022 – Aquisição de Veículo (Pick -Up)	242.428,62		242.428,62	SUPERAVIT FINANCEIRO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO Processo SEI 0484/2022 – Aquisição de Veículo (Pick -Up)	242.428,62		242.428,62
Receita de Excesso de Arrecadação 3º Trimestre de 2023		486.173,93	486.173,93	Despesa de Excesso de Arrecadação 3º Trimestre de 2023		486.173,93	486.173,93
TOTAL DAS RECEITAS	7.862.350,67	486.173,93	8.348.524,60	TOTAL DAS DESPESAS	7.862.350,67	486.173,93	8.348.524,60

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
Coren/SE Nº 270182-ENF
PRESIDENTE

CLARICE FONSECA MANDARINO
COREN/SE Nº 23313
SECRETÁRIA

JOSÉ MIRALDO DE MELO FONTES
CONTADOR do COREN/SE
CRC/SE – 005939/0-3



**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO DE 2023
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

CÓDIGO CONTÁBIL	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO ATUALIZADO	REFORMULAÇÃO PARA MAIS	ORÇAMENTO REFORMULADO
100000000000	RECEITA CORRENTE	6.244.858,37	6.244.858,37		6.244.858,37
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.631.543,25	4.631.543,25		4.631.543,25
124000000000	CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	4.631.543,25	4.631.543,25		4.631.543,25
124001000000	ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	4.623.961,82	4.623.961,82		4.623.961,82
124001010000	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - P.F.	3.637.183,79	3.637.183,79		3.637.183,79
124001010100	Auxiliar de Enfermagem	210.005,33	210.005,33		210.005,33
124001010200	Técnico de Enfermagem	1.891.744,84	1.891.744,84		1.891.744,84
124001010300	Enfermeiro	1.534.961,98	1.534.961,98		1.534.961,98
124001010300	Diversas – Transferências Bancárias	471,64	471,64		471,64
124001020000	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - P.F.	986.778,03	986.778,03		986.778,03
124001020100	Auxiliar de Enfermagem	147.268,73	147.268,73		147.268,73
124001020200	Técnico de Enfermagem	503.365,62	503.365,62		503.365,62
124001020300	Enfermeiro	336.143,68	336.143,68		336.143,68
124002000000	ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	7.581,43	7.581,43		7.581,43
124002010000	Anuidades de Exercício - P.J.	5.674,55	5.674,55		5.674,55
124002010000	Anuidades de Exercícios Anteriores	1.906,88	1.906,88		1.906,88
130000000000	RECEITAS PATRIMONIAIS	213.131,31	213.131,31		213.131,31
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	213.131,31	213.131,31		213.131,31
132003000000	Remuneração de Depósitos Bancários	119.536,80	119.536,80		119.536,80
132004000000	Juros e Correção da Poupança	93.594,51	93.594,51		93.594,51
160000000000	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.036.729,83	1.036.729,83		1.036.729,83
161300000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.036.729,83	1.036.729,83		1.036.729,83
161301000000	Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas	670.812,95	670.812,95		670.812,95
161302000000	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA	285.023,78	285.023,78		285.023,78
161302010000	Expedição de Carteiras e Cédulas	285.023,78	285.023,78		285.023,78
161305000000	Taxa de Inscrição – Pessoas Jurídicas	10.098,58	10.098,58		10.098,58
161310000000	Certidão e Renovação de Certidão – Pessoas Jurídicas	40.292,72	40.292,72		40.292,72
1613140000	Transferência de Inscrição	14.419,94	14.419,94		14.419,94
1613160000	Reinscrição / Reavaliação	12.862,80	12.862,80		12.862,80
161399000000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.219,06	3.219,06		3.219,06
161399010000	Expedição de Certidões	0,00	0,00		0,00
161399020000	Outras Rendas	3.219,06	3.219,06		3.219,06
170000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00
171000000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00		0,00
171001000000	TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	0,00	0,00		0,00
171001010000	PLATEC RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	0,00	0,00		0,00
171001010200	Programa de Apoio aos profissionais de Enfermagem	0,00	0,00		0,00
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	363.453,98	363.453,98		363.453,98
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA	348.585,32	348.585,32		348.585,32
191002000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	348.253,49	348.253,49		348.253,49
191002020000	JUROS SOBRE ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	348.253,49	348.253,49		348.253,49
191002040100	Juros Multas e ATM pessoas Jurídicas	348.253,49	348.253,49		348.253,49
191009000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	331,83	331,83		331,83
191009980000	Multas de Eleições	19,00	19,00		19,00
191009990000	Outras Multas	312,83	312,83		312,83
192000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	219,03	219,03		219,03
192002000000	RESTITUIÇÕES	119,03	119,03		119,03
192002990000	Outras Restituições	119,03	119,03		119,03
192199000000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	100,00	100,00		100,00
192199010000	Outras Indenizações - Principal	100,00	100,00		100,00
191199011000	Outras Indenizações – Principal (Precatórios)	100,00	100,00		100,00
193200000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.533,23	14.533,23		14.533,23
193216000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	14.533,23	14.533,23		14.533,23
1932160100	Dívida Ativa Pessoa Física Administrativa	14.533,23	14.533,23		14.533,23
193216010000	Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	14.533,23	14.533,23		14.533,23
193216010200	Dívida Ativa em Fase Executiva	14.533,23	14.533,23		14.533,23
193216010201	Anuidades	8.576,52	8.576,52		8.576,52
193216010202	Multas	229,40	229,40		229,40
193216010203	Juros de Mora	5.727,31	5.727,31		5.727,31
199000000000	RECEITAS DIVERSAS	116,40	116,40		116,40
199099000000	OUTRAS RECEITAS	116,40	116,40		116,40
1990990700	Receitas Identificadas	116,40	116,40		116,40
1990990700	Receitas Identificadas	116,40	116,40		116,40
199099070000	Recitas Identificadas	0,00	0,00		0,00
199099070000	Receita de Exercício Anterior (Superavit Financeiro) Decisão 002/2023	0,00	330.641,67		330.641,67
199099070000	SUPERAVIT FINANCEIRO POR EXCESSO DE	0,00	197.222,35		197.222,35



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	ARRECAÇÃO – DECISAO – 004/2023 – AFC – 18/2023				
199099070000	Receita Excesso de Arrecadação 1º Trimestre de 2023		307.892,98		307.892,98
199099070000	Receita Excesso de Arrecadação 2º Trimestre de 2023		456.745,52		456.745,52
199099070000	Receita Excesso de Arrecadação Proveniente de Depósito Judicial		82.561,16		82.561,16
199099070000	SUPERAVIT FINANCEIRO EXCESSO DE ARRECAÇÃO Processo SEI 0484/2022 – Aquisição de Veículo (Pick - Up)		242.428,62		242.428,62
199099070000	Receita Excesso de Arrecadação 3º Trimestre de 2023			486.173,93	486.173,93
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00
220000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00		0,00
TOTAL DA RECEITA		6.244.858,37	7.862.350,67	486.173,93	8.348.524,60

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
Coren/SE Nº 270182-ENF
PRESIDENTE

CLARICE FONSECA MANDARINO
COREN/SE Nº 23313
SECRETÁRIA

JOSÉ MIRALDO DE MELO FONTES
CONTADOR do COREN/SE
CRC/SE – 005939/0-3



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO DE 2023				
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
CÓDIGO CONTÁBIL	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO ATUALIZADO	REFORMULAÇÃO PARA MAIS	ORÇAMENTO REFORMULADO
1	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	7.080.615,37		7.080.615,37
101	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	7.080.615,37		7.080.615,37
1001	Manutenção do Conselho	7.080.615,37		7.080.615,37
319011010000 15010000	SALÁRIOS	1.627.831,15	40.000,00	1.667.831,15
319011020000 15010000	Gratificação Por Exercício De Cargos e Funções	277.516,00		277.516,00
319011060000 15010000	Férias – Abono Constitucional	158.876,37		158.876,37
319011070000 15010000	Férias – Abono Pecuniário	100,00		100,00
319011080000 15010000	13º Salário	138.630,23	10.000,00	148.630,23
319011130000 15010000	Abono de Férias (1/3) - Cf/88	82.903,49		82.903,49
319011180000 15010000	Auxílio Insalubridade	0,00		0,00
319013010000 15010000	FGTS	170.779,29		170.779,29
319013020000 15010000	INSS- Contribuições Previdenciárias	429.588,48		429.588,48
319013040000 15010000	Pis/Pasep	22.974,57		22.974,57
319016040000 15010000	Auxílio Creche	17.263,68		17.263,68
319016040000 15010000	Auxílio Escolar	10.800,00		10.800,00
319094060000 15010000	Rescisão Trabalhista	566,75		566,75
331041010000 15010000	Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.700.014,20	100.000,00	1.700.014,20
331042002000 15010000	Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	209.781,01		209.781,01
339014010000 15010000	Diárias Conselheiros	56.844,17		56.844,17
339014020000 15010000	Diárias Servidores	44.786,43		44.786,43
339014030000 15010000	Diárias Colaboradores	14.030,75		14.030,75
339014050000 15010000	Diárias Diversas	18.000,00		18.000,00
339030010000 15010000	Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	42.323,97		42.323,97
339030020000 15010000	Material De Expediente	10.199,22		10.199,22
339030030000 15010000	Material de Limpeza e Prod. De Higienização	6.334,18		6.334,18
339030150000 15010000	Materiais, Peças E Acessórios Elétricos	82.561,16		82.561,16
339030160000 15010000	Peças E Acessórios Para Veículos	19.559,10		19.559,10
339030170000 15010000	Material Elétrico e Eletrônico	10.000,00		10.000,00
339030190000 15010000	Material para Comunicação e Visualização	18.068,27		18.068,27
339030990200 15010000	Outros Materiais de Consumo	15.190,28		15.190,28
339033010000 15010000	Passagens Conselheiros	46.090,58		46.090,58
339033020000 15010000	Passagens Servidores	36.793,36		36.793,36
339033030000 15010000	Passagens Colaboradores	5.057,39		5.057,39
339036010000 15010000	Estagiários	69.203,71	8.000,00	77.203,71
339039002029 15010000	Serviços Médicos Hospitalares, Odontológicos, Farmacêuticos e Afins	8.912,77		8.912,77
339037011000 15010000	Serviço de Segurança	13.960,00		13.960,00
339039010200 15010000	Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	188.515,69		188.515,69
339039002030 15010000	Despesas Cartorárias	100,00		100,00
339039019900 15010000	Outros Serviços Terceirizados	15.000,00	248.173,93	263.173,93
339039020100 15010000	Impostos e Taxas	7.751,70		7.751,70
339039020200 15010000	Água e Esgoto	13.945,21		13.945,21
339039020300 15010000	Correspondência e Cobrança	86.195,63		86.195,63
339039020500 15010000	Divulgações Diversas	43.893,87		43.893,87
339039020600 15010000	Encadernação	6.000,00		6.000,00
339039020700 15010000	Energia Elétrica	64.221,90		64.221,90
339039020800 15010000	Fotocópias, Microfilmagens E Digitalização	58.825,63		58.825,63
339039020900 15010000	Tarifas Bancárias - Cobrança	72.078,59		72.078,59
339039021000 15010000	Fretes E Carretos	0,00		0,00
339039021200 15010000	Jornal, Rádio E Tv	2.000,00		2.000,00
339039021300 15010000	Locação De Bens Imóveis	18.000,00		18.000,00
339039021400 15010000	Locação De Bens Móveis	9.022,19		9.022,19
339039021500 15010000	Locação De Software	170.985,45		170.985,45
339039021601 15010000	Manutenção de Equip. Inform. Rede/Software	81.357,21		81.357,21
339039021603 15010000	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	22.580,60		22.580,60



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

339039021700 15010000	Manutenção e Conservação de de Bens Imóveis	74.000,00		74.000,00
339039021800 15010000	Palestras, Cursos, Treinamentos e Seleção de Pessoal	75.000,00		75.000,00
339039022100 15010000	Seguro De Bens Imóveis	7.095,84		7.095,84
339039022200 15010000	Seguro De Bens Móveis	5.880,27		5.880,27
339039022600 15010000	Serviços De Engenharia E Projetos	17.100,00		17.100,00
339039022800 15010000	Serviços De Internet	9.778,46		9.778,46
339039023100 15010000	Telefonia Móvel E Fixa	1.124,72		1.124,72
339039023200 15010000	Festividades e Homenagens, tais como: Coffee Break, Coquetéis, Festa de Congraçamento, Recepções e Afins.	53.613,25		53.613,25
339039029901 15010000	Assinatura de Periódicos	6.420,68		6.420,68
339039029908 15010000	Despesas Bancárias – com Tarifas	7.863,09		7.863,09
339039030000 15010000	Plano De Saúde	114.113,80	20.000,00	134.113,80
339049010000 15010000	Auxílio Alimentação	226.209,42	35.000,00	251.209,42
339049010000 15010000	Auxílio Transporte	25.634,58	10.000,00	35.634,58
339092110000 15010000	Dea FGTS	6.795,61		6.795,61
339092120000 15010000	Dea Credores Diversos	121.885,71		121.885,71
339093020101 15010000	Auxílio Representação Conselheiros	329.495,20		329.495,20
339093020102 15010000	Auxílio Representação Colaboradores	41.071,81	15.000,00	56.071,81
339093020200 15010000	Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	34.635,48		34.635,48
339093020400 15010000	Despesas com Fiscalizações	9.164,74		9.164,74
339093030500 15010000	Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	2.349,25		2.349,25
339093030700 15010000	Sentenças Judiciais	1.000,00		1.000,00
339093060000 15010000	Ressarcimento De Anuidades Do Exercício Anterior	5.000,00		5.000,00
339093030800 15010000	Devolução Convênios Exercícios Anteriores	143.732,42		143.732,42
449051020000 15010000	Obras em Andamento	5.000,00		5.000,00
449052020000 15010000	Veículos	248.428,62		248.428,62
449052030000 15010000	Máquinas E Equipamentos	46.227,01		46.227,01
449052070000 15010000	Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto	0,00		0,00
449052110000 15010000	Aquisição/Desenvolvimento De Software	4.091,44		4.091,44
999990000000 15010000	Reserva De Contingência	13.625,04		13.625,04
	Total Geral:	7.862.350,67	486.173,93	8.348.524,60

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
COREN/SE Nº 270182-ENF
PRESIDENTE

CLARICE FONSECA MANDARINO
COREN/SE Nº 23313
SECRETÁRIA

JOSÉ MIRALDO DE MELO FONTES
CONTADOR do COREN/SE
CRC/SE – 005939/0-3



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO

Exercício: 2023

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	MESES			1º Tri	MESES			2º Tri	MESES			3º Tri	MESES			4º Tri	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	SUBTOTAL 1	ABR	MAI	JUN	SUBTOTAL 2	JUL	AGO	SET	SUBTOTAL 3	OUT	NOV	DEZ	SUBTOTAL 4	
Receitas Correntes	1.394.000,00	730.000,00	900.000,00	3.024.000,00	500.000,00	330.000,00	400.000,00	1.230.000,00	350.000,00	350.000,00	300.000,00	1.000.000,00	300.000,00	270.000,00	420.858,37	990.858,37	6.244.858,37
Receitas Diversas (Excesso Arrecadação/Superavit)					197.222,35	330.641,67	307.892,98	835.757,00	456.745,52	324.989,78		781.735,30					1.617.492,30
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total das Receitas	1.394.000,00	730.000,00	900.000,00	3.024.000,00	697.222,35	660.641,67	707.892,98	2.065.757,00	806.745,52	674.989,78	300.000,00	1.781.735,30	300.000,00	270.000,00	420.858,37	990.858,37	7.862.350,67
Percentual Mensal/Trimestral	22,32%	11,69%	14,41%	48,42%	8,01%	5,28%	6,41%	19,70%	5,61%	5,61%	4,80%	16,01%	4,80%	4,32%	6,74%	15,87%	100,00%
DESPESAS CORRENTES	730.500,00	543.000,00	596.000,00	1.869.500,00	691.222,35	776.141,67	872.392,98	2.339.757,00	947.245,52	773.489,78	423.000,00	1.362.000,00	443.000,00	431.500,00	599.914,88	1.474.414,88	7.045.671,88
Pessoal Civil	220.000,00	220.000,00	220.000,00	660.000,00	220.000,00	220.000,00	330.000,00	770.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	660.000,00	220.000,00	220.000,00	347.362,76	787.362,76	2.877.362,76
Transferências Intragovernamentais	348.500,00	182.500,00	225.000,00	756.000,00	125.000,00	82.500,00	100.000,00	307.500,00	87.500,00	87.500,00	75.000,00	250.000,00	75.000,00	67.500,00	51.931,77	194.431,77	1.507.931,77
Material de Consumo	8.500,00	8.000,00	9.000,00	25.500,00	9.000,00	8.000,00	7.500,00	24.500,00	8.000,00	8.500,00	8.500,00	25.000,00	9.000,00	8.500,00	9.175,02	26.675,02	101.675,02
Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00	2.500,00	2.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00	12.000,00	25.000,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	4.000,00	5.500,00	5.548,35	15.048,35	65.048,35
Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	150.000,00	130.000,00	140.000,00	420.000,00	135.000,00	130.000,00	125.000,00	390.000,00	150.000,00	130.000,00	117.000,00	397.000,00	135.000,00	130.000,00	185.896,98	450.896,98	1.657.896,98



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Despesas Diversas (Excesso Arrecadação/Superavit)					197.222,35	330.641,67	307.892,98	835.757,00	456.745,52	324.989,78		781.735,30					1.617.492,30
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	21.318,45	0	0	21.318,45	0	0	0	0	0	0	0	0	21.318,45
Investimentos	0	0	0	0	21.318,45	0	0	21.318,45	0	0	0	0	0	0	0	0	21.318,45
Obras e Instalações	0	0	0	0	21.318,45	0	0	21.318,45	0	0	0	0	0	0	0	0	21.318,45
Equipamento e Material Permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTIGENCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13.625,04	0	0	13.625,04	13.625,04
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13.625,04	0	0	13.625,04	13.625,04
Total das Despesas	730.500,00	543.000,00	596.000,00	1.869.500,00	712.540,80	776.141,67	872.392,98	2.361.075,45	947.245,52	773.489,78	423.000,00	2.143.735,30	456.625,04	431.500,00	599.914,88	1.488.039,92	7.862.350,67
Percentual Mensal/Trimestral	11,69%	8,70%	9,54%	29,94%	8,25%	7,13%	9,04%	24,43%	7,85%	7,18%	6,77%	21,81%	7,31%	6,91%	9,61%	23,82%	100,00%
Superávit/Déficit	663.500,00	187.000,00	304.000,00	1.154.500,00	-15.318,45	-115.500,00	-164.500,00	-295.318,45	-140.500,00	-98.500,00	-123.000,00	-362.000,00	-156.625,04	-161.500,00	179.056,51	-497.181,55	0
Percentual Mensal/Trimestral	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!												



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

PARECER DA CONTROLADORIA Nº 13/2023

Ementa: Abertura de Crédito Adicional através Excesso de Arrecadação após o 3º trimestre de 2023

Assunto: Análise Orçamentária por Excesso de Arrecadação

1. Foi recebido nesta Controladoria Geral através de e-mail valores de Créditos Adicionais com Excesso de Arrecadação por meio do das Demonstrações Contábeis e Cronograma Financeiro enviado pela PRESIDÊNCIA.

2. A documentação encaminhada encontra-se anexada ao PAD COREN- nº 68/2023.

3. No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem o processo de abertura de créditos por Excesso de Arrecadação, registre-se que foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas 4.320/64, Resolução COFEN 421/2012, Resolução COFEN 340/2008, Resolução COFEN nº 503/2016.

4. Diante dos normativos aplicáveis, assim destaca-se:

b) No âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais e o Regimento Interno do COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012, dispõe sobre as responsabilidades:

c) Art. 23. Compete ao Plenário do COFEN:

d) (.)

e) XXVI - aprovar as aberturas de créditos orçamentários adicionais, especiais ou suplementares do COFEN e homologar as dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

b) Pelo Regulamento aprovado pela Resolução COFEN 340/2008, dispõe;

Art. 24. O Orçamento Anual poderá conter autorização à Presidência para:

I - Abrir créditos suplementares até o limite que fixar;

Art. 28 - A Presidência enviará ao Plenário e este, por decisão, aprovará ou modificará o orçamento e os quadros de detalhamento da despesa.

§1º- Para os fins do que dispõe este artigo, entende-se:

a. Por alteração de quadro de detalhamento da despesa, a redistribuição dos valores atribuídos ao desdobramento dos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

elementos de uma unidade orçamentária, sem alterar o total do respectivo elemento;

b. Por modificação de orçamento, as alterações dos elementos de despesa, excluídos os créditos especiais.

§ 2º— Os pedidos de alteração a que se refere o item 1 do Parágrafo Anterior serão encaminhados, em modelos próprios, ao Plenário de seu Órgão para análise e aprovação. Nos casos dos Conselhos Regionais estas alterações deverão ser informadas ao Conselho Federal.

§3º- Os pedidos de modificação a que se refere o item 2 do Parágrafo Anterior serão encaminhados, em modelos próprios, ao Plenário de seu Órgão para análise e aprovação. Nos casos de modificação do valor global do orçamento dos Conselhos Regionais, deverão ser enviadas ao Conselho Federal para apreciação e aprovação.”

Art.89 — Consideram-se recursos para abertura de créditos especiais e suplementares, desde que não comprometidos:

I. O “superavit” financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos especiais, incluídas, entre aquelas, Reservas de Contingência;

IV. O produto de operações de créditos realizadas;

c) Pela Resolução COFEN nº 503/2016, art. 2º §5º e 6º;

“As propostas orçamentárias poderão fixar limites de até 25% do valor total do orçamento à Presidência do Conselho Federal ou Regional de Enfermagem, para que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;”

Todas as propostas orçamentárias deverão ser aprovadas através do instrumento de Decisão.

d)Pela Resolução COFEN nº 503/2016, art. 6º:

“Deverão compor o processo das alterações orçamentárias:

I— Ofício de encaminhamento;

II — Extrato da ata do Plenário e Decisão que a aprovou;

III — Planilhas discriminando as alterações efetuadas;

IV — No caso de Superavit Financeiro do Exercício anterior, cópia do Balanço Patrimonial que configure o resultado;

V- No caso de excesso de arrecadação, planilhas descritivas que ilustrem o aumento pleiteado, na forma da legislação;

VI — Parecer da Controladoria-Geral ou do órgão de controle interno sobre as alterações propostas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Parágrafo único. Todas as alterações orçamentárias deverão ter as assinaturas do (a) Presidente, Tesoureiro e Contador da autarquia.”

f) Tendo em vista as atribuições contidas na Decisão COREN-SE nº 34/2019, encaminhamos abaixo a análise do referido processo:

Art. 8º. Compete a Controladoria Interna, além das demais atribuições constantes deste ato:

(...)

VI — auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário.

g) À Lei nº 4.320/64 preceitua:

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I — Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas às disposições do artigo 43.

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II- Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I- O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

(...)

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

5. Trata-se de solicitação de abertura de créditos Adicionais provenientes de Excesso de Arrecadação apurado em Demonstrações Contábeis e Cronograma de Desembolso do 3º Trimestre de 2023;

6. Acostado ao processo nota-se que a solicitação foi emitida pela Presidência com justificativas quanto aos objetos solicitados indicando quantidade e valores.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7. Os valores ora tratados perfazem um total de R\$ 373.210,87(Trezentos e setenta e três mil duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos);
8. Consta documento da Presidência do COREN-SE ao Departamento de Controle Interno solicitando medidas necessárias para uso do Excesso de Arrecadação;
9. No e-mail que foi enviado pela Contabilidade preconiza disposições legais pertinentes a abertura dos referidos créditos, bem como tabela demonstrativa da “Origem”, “Destino”, “Código Contábil”, “Descrição da Conta”, “Valor”.
10. A solicitação de abertura de crédito adicional perfaz um percentual, 100% de Excesso de Arrecadação;
11. A Proposta alterará o valor global do orçamento do COREN-SE passando de **R\$ 7.862.350,67 para 8.348.524,60.**

Descrição	TOTAL
ORÇAMENTO ATUAL	7.862.350,67
CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO 3º TRIMESTRE	486.173,93
ORÇAMENTO ATUALIZADO EM CASO DE APROVAÇÃO	8.348.524,60

Percentual utilizado pelo Excesso de Arrecadação 3º Trimestre 100,00%

12. Observando o exposto em tela, a Abertura dos Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação atende às disposições legais, desde que observadas as normas supramencionadas quanto a análise aprovação da abertura do Crédito pelo Plenário do COREN-SE, formalizada por meio de extrato da ata e Decisão e que ambos sejam encaminhados ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) para apreciação e aprovação.

Aracaju, 02 de outubro 2023.

ALOÍSIO SANTOS RIBAS
CONTROLADOR GERAL
CRC-RO-002490/T-0



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

1 – DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma Anual de Desembolso – 2023 (Resolução COFEN nº 503/2016, Artigo 3º)													
Contrapartida Financeira	MESES												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais
Receitas Correntes	1.394.000,00	730.000,00	900.000,00	500.000,00	330.000,00	400.000,00	350.000,00	350.000,00	300.000,00	300.000,00	270.000,00	420.858,37	6.244.858,37
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total da Receita	1.394.000,00	730.000,00	900.000,00	500.000,00	330.000,00	400.000,00	350.000,00	350.000,00	300.000,00	300.000,00	270.000,00	420.858,37	6.244.858,37
Percentual Mensal/Trimestral	22,32%	11,69%	14,41%	8,01%	5,28%	6,41%	5,61%	5,61%	4,80%	4,80%	4,32%	6,74%	100%
TOTAL POR TRIMESTRE	3.024.000,00			1.230.000,00			1.000.000,00			990.858,37			6.244.858,37
Despesas Correntes	730.500,00	543.000,00	596.000,00	494.000,00	445.500,00	564.500,00	490.500,00	448.500,00	423.000,00	443.000,00	431.500,00	599.914,88	6.209.914,88
Pessoal Civil	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	330.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	347.362,76	2.877.362,76
Transferências Intragovernamentais	348.500,00	182.500,00	225.000,00	125.000,00	82.500,00	100.000,00	87.500,00	87.500,00	75.000,00	75.000,00	67.500,00	51.931,77	1.507.931,77
Material de Consumo	8.500,00	8.000,00	9.000,00	7.500,00	7.000,00	7.500,00	7.500,00	7.000,00	7.500,00	7.000,00	7.500,00	7.675,02	101.675,02
Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00	2.500,00	2.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	5.000,00	3.500,00	4.000,00	5.500,00	5.943,32	65.048,35
Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	150.000,00	130.000,00	140.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	170.000,00	120.000,00	105.000,00	115.000,00	117.000,00	179.285,41	1.657.896,98
Despesas de Capital	0	0	0	21.318,45	0	0	0	0	0	13.625,04	0	0	34.943,49
Investimento	0	0	0	21.318,45	0	0	0	0	0	0	0	0	21.318,45
Obras e Instalações	0	0	0	21.318,45	0	0	0	0	0	0	0	0	21.318,45
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13.625,04	0	0	13.625,04
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13.625,04	0	0	13.625,04
Total da Despesa	730.500,00	543.000,00	596.000,00	515.318,45	445.500,00	564.500,00	490.500,00	448.500,00	423.000,00	456.625,04	431.500,00	599.914,88	6.244.858,37
Percentual Mensal/Trimestral	11,69%	8,70%	9,54%	8,25%	7,13%	9,04%	7,85%	7,18%	6,77%	7,31%	6,91%	9,61%	100%
Superavit / Deficit	543.844,70	258.800,00	378.200,00	-125.635,07	-70.500,00	-139.036,21	-136.000,00	-112.000,00	-106.000,00	-179.976,14	-85.000,00	-226.697,28	0,00
TOTAL POR TRIMESTRE	1.769.155,30			1.635.171,28			1.344.000,00			1.532.608,14			6.244.858,37



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO 3º TRIMESTRE.

RECEITAS REALIZADAS (MESES)	VALORES	DESCONTO VALORES MOBILIÁRIOS	DESCONTO CONVÊNIO	RECEITA REALIZADA LÍQUIDA
JULHO	421.370,28	0,00	0,00	421.370,28
AGOSTO	609.914,88	0,00	0,00	609.914,88
SETEMBRO	697.317,39	242.428,62	0,00	454.888,77
TOTAIS	1.728.602,55	242.428,62	0,00	1.486.173,93
RECEITAS PREVISTAS (MESES)	VALORES			RECEITA PREVISTA LÍQUIDA
JULHO	350.000,00	-	-	350.000,00
AGOSTO	350.000,00	-	-	350.000,00
SETEMBRO	300.000,00	-	-	300.000,00
TOTAIS	1.000.000,00	-	-	1.000,000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				486.173,93

OBSERVAÇÃO:

RECEITA PREVISTA ENCONTRA NOS RELATÓRIOS QUE ESTÃO NAS PÁGINAS: Nº 18 E 22

PÁGINA 13 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO

PÁGINA 18 - DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

RECEITA REALIZADA ENCONTRA NOS RELATÓRIOS QUE ESTÃO NAS PÁGINAS: 19, 20 e 21

PÁGINAS 19/20/21 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA MÊS A MÊS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73
